

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**

Camaragibe, 17 de agosto de 2023

**MEMORANDO Nº 350/2023** (Contratos - SESAU)

**A Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**Att.** Pedro Emanuel;

**C/C** Gerenciadora do Sistema Sagres Lincon - GSL

**Att.** Adriele Oliveira

Prezados,

Serve o presente para dar ciência do seguinte documento:

- Assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2022– SESAU
- Publicação da Portaria e do Extrato do Aditivo.

Processo Licitatório nº 041/2022, Edital de Credenciamento Nº 002/2022, que tem como objeto a seguinte redação;

**Objeto:** Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Procedimentos de Laboratórios Destinado aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Camaragibe, conforme Cláusula Segunda do Contrato.

EMPRESA:

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM**

Atenciosamente,

---

**FABIO SANTANA**  
**MAT. 8.0100824.3**  
**ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 17/08/23 às: 10:25  
*Adriana Rodrigues da Silva*  
Assinatura  
Membro da CPL  
Portaria nº 527/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022 – SESAU**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM.**

Primeiro Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Rosas, nº 16, Bairro Novo Carmelo, Camaragibe/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.069.177/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **José Araújo de Carvalho**, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG nº 942.762 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 002.059.154-34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações, consoante Contrato nº 165/2022, Processo Licitatório nº 041/2022, Edital de Credenciamento nº 002/2022 e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSIDERANDO**, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 012/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Procedimentos de Laboratórios Destinado aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Camaragibe, conforme Cláusula Segunda do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da Servidora Sra. **Rosemary Justino da Silva**, Matrícula 0.000399.1, CPF/MF409.270.754-15.
- - A **Fiscalização** do contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sra. **Lorena Fonseca de Barros Cruz**, Matrícula 8.0101838.2, CPF/MF034.172.564-10 e como **Fiscal Administrativo suplente** do contrato a Sra. **Karine de Souza Sobral**, Matrícula 8.0103644.1, CPF/MF 117.948314-60.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Camaragibe/PE:

2	Fundo Municipal de Saúde
3000	Fundos Municipais
3014	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1068	Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde
2284	Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.51.00	Fonte de Recurso

**CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA -DA VIGÊNCIA**

A vigência desse aditivo será de 12 (Doze) meses, de 04 de Agosto de 2023 a 03 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

O presente termo aditivo trata de prorrogação de prazo contratual, não contemplando reajustes neste nem nos pretéritos.



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 03 de Agosto de 2023.

**Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**  
**Secretário de Saúde**  
**CONTRATANTE**

**José Araújo de Carvalho**  
**Laboratório de Análises Clínicas de Camaragibe - LACAM**  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022**

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Edital de Credenciamento Nº 002/2022

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**PROCESSO DE LICITAÇÃO** Nº 041/2022

**CONTRATANTES:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE** CNPJ 41.230.038/0001-38 - Av. Belmino Correia nº 3038 - 1º Andar - Timbi - Camaragibe - PE **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM** (CNPJ nº 10.069.177/0001-06), situado na Rua das Rosas nº 16, Bairro Novo Carmelo- Camaragibe.

**OBJETO:** Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Procedimentos de Laboratórios Destinado aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Camaragibe, conforme Cláusula Segunda do Contrato.

**PRAZO :** 03/08/2023 A 03/08/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2 Fundo Municipal de Saúde

3000 Fundos Municipais

3014 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1068 Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

2284 Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.51.00 Fonte de Recurso

**Publicado por:** Arthur Henrique Borba  
**Código Identificador:** 030823035012

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 03/08/2023 A verificação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**PORTARIA Nº 124 DE 07 AGOSTO DE 2023**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**PORTARIA Nº 124 DE 07 AGOSTO DE 2023**

–DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretário (a) de Saúde Sr. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Rosemary Justino da Silva, matrícula nº 0.000399.1 e CPF nº 409.270.754-15, como Gestor(a) do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2017, sendo este oriundo do processo licitatório nº 012/2017, Credenciamento nº 001/2017, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas sob o nº 10.069.177/0001-06.

**Art. 2º** - Designar o(a) servidor(a) Lorena Fonseca de Barros Cruz, matrícula nº 8.0101838.2, e CPF nº 034.172.564-10, como Fiscal Administrativo titular e Karine de Souza Sobral, matrícula nº 8.0103644.1, e CPF nº 117.948314-60, como Fiscal Suplente do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2017, sendo este oriundo do processo licitatório nº 012/2017, Credenciamento Nº 001/2017 celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas sob o nº 10.069.177/0001-06.

**Parágrafo único.** O mencionado contrato tem por objeto Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Co tratção de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Procedimentos de Laboratórios Destinado aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Camaragibe.

**Art. 3º** - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 4º** - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

**Art. 5º** - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta da qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do aditivo e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 07 de agosto de 2023.

**Antonio Amato**

**Secretário de Saúde**

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 08/08/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>